



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1972
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 41ª Sessão Ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2022, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 140/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$12.094,65 (doze mil, noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO				
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.27.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0014.2061	CRAS - CIDADE TRANSFORMADORA				
4.4..90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	500.031	528	12.094,65

TOTAL **R\$ 12.094,65**

Art. 2º A suplementação será coberta com os recursos provenientes do repasse do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, visando o aprimoramento da gestão municipal do Cadastro Único para Programas Sociais, conforme Deliberação CONSEAS Nº 052, de 04 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal